

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, por meio da Pró- Reitoria de Gestão e Governança-PR- 6, com sede na Rua Aloísio Teixeira, 278, Prédio 5, Prédio das Pró-Reitorias, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-850, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Sr. André Esteves da Silva, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para registro de preços, nº 07/2023, a ser publicado no Diário Oficial de 14 de março de 2023, processo administrativo nº 23079.204330/2022-88, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresas para a prestação de serviços de condução de veículos oficiais de propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados ao transporte de servidores, alunos, pacientes, documentos, materiais e serviços gerais, especificado nos itens 1 e 2, do Grupo 1, e itens 5 e 6, do Grupo 3, do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 07/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2 PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão social: LINCE - SEGURANCA ELETRONICA LTDA CNPJ:10.565.981/0001-78 Endereço: Rua Antonio Mariano de Souza, 752 - Ipiranga - São José/SC - CEP 88111-510 Telefones: (48) 3246-0200 E-mail: licitacoes@linceseg.com.br Representante Legal: Willian Lopes de Aguiar CPF: [REDACTED] - RG: [REDACTED]							
UASG 153130 - MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ							
Grupo	Item	Descrição	CATSER	Quantidade de Pessoas	Valor Mensal por Pessoa	Valor Mensal por Contrato	Valor do Contrato
1	1	Serviço de Motorista - condução de AMBULÂNCIA diurno 12/36h de domingo a domingo	15008	8	R\$ 4.270,00	R\$ 34.160,00	R\$ 409.920,00
	2	Serviço de Motorista - condução de AMBULÂNCIA noturno 12/36h de domingo a domingo	15008	6	R\$ 4.704,20	R\$ 28.225,20	R\$ 338.702,40
	VALOR TOTAL DO GRUPO 1					R\$ 62.385,20	R\$ 748.622,40

Grupo	Item	Descrição	CATSER	Quantidade de Pessoas	Valor Mensal por Pessoa	Valor Mensal por Contrato	Valor do Contrato
3	5	Serviço de Motorista - condução de AMBULÂNCIA diurno 12/36h de domingo a domingo	15008	4	R\$ 4.270,00	R\$ 17.080,00	R\$ 204.960,00
	6	Serviço de Motorista - condução de AMBULÂNCIA diurno 12/36h de domingo a domingo	15008	2	R\$ 4.704,20	R\$ 9.408,40	R\$ 112.900,80
	VALOR TOTAL DO GRUPO 3					R\$ 26.488,40	R\$ 317.860,80
VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.066.483,2							

2.2 Houve adesão ao Cadastro de Reserva nos seguintes termos:

Grupo	Classificação	CNPJ	Razão Social
1 e 3	1	12.104.972/0001-05	ATLANTICA SERVICOS GERAIS LTDA.
	2	11.077.741/0001-97	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UASG 153115).

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Unidades	12/36 Diurno	12/36 Noturno
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF	2	2
Maternidade Escola	2	2
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira	4	2
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira	4	2

3.3 A estimativa de consumo do órgão gerenciador e das unidades participantes é a descrita no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão.

4 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: 24/03/2023 a 24/03/2024.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à

Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (2) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 23 de marco de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Data: 24/04/2023 13:05:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança
Universidade Federal do Rio de Janeiro

WILLIAN LOPES DE
AGUIAR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR [REDACTED]
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=11825802000157, ou=CERTIFICAÇÃO DIGITAL, ou=Secretaria de Racião Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=A C Instituto Fenacem RFB, cn=WILLIAN LOPES DE AGUIAR.2838319057
Dados: 2023.03.23 16:50:02 -03'00'

Razão social: LINCE - SEGURANCA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 10.565.981/0001-78
Representante Legal: Willian Lopes de Aguiar
CPF: [REDACTED] - RG: [REDACTED]